



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4611/2015**

**EDITAL Nº. 2397/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2017, conforme Parecer Técnico nº. 31 emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de janeiro de 2017.

  
Empresa JJM Construtora e Pavimentadora Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
GRUPO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO  
CRONOGRAMA PARA A EMPRESA JJM PARA 2017**

**REF: Contrato n.º 4611/2015.**

Ruas Ijuí, Retaxerxes e Dagoberto Barcelos -  
Caçapava do Sul - RS.

Empresa Executora: JJM Construtora e  
Pavimentadora LTDA - ME - CNPJ 10.743.389/0001-19


Conforme cronograma de execução, o tempo previsto para a execução da obra em referência e de 270 (duzentos e setenta) dias.

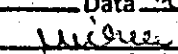
Em vistoria efetuada nos locais constatamos que nesta data, a Rua Dagoberto Barcelos, já está concluída

A Rua Ijuí está com aproximadamente 90,00 %, sendo necessários alguns reparos no que está executado. Neste caso foi solicitado pela Empresa um prazo de 150 dias para terminar a Rua Ijuí. Foi dado um prazo para conclusão de 60 dias pelos motivos apresentados na solicitação da empresa.

Com relação a Rua Retaxerxes, está não foi executada, necessitando neste caso o prazo de 90 dias conforme contrato, após o termino da execução da Rua Ijuí.

Caçapava do Sul, 30 de dezembro de 2016.

  
Marcelo de Souza Silva  
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho  
CREA-RS nº 081.674-D

**PROTOCOLO**  
Secretaria de Município da Fazenda  
Nº \_\_\_\_\_ Data 30/12/16  
  
Responsável